



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO



PARECER CME/PATOS Nº 002/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

INTERESSADO/MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação		MUNICÍPIO: PATOS	
ASSUNTO: CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 (ANO LETIVO 2020)			
COMPONENTES DA CÂMARAS: LEGISLATIVA DE NORMAS E PLANEJAMENTO -CLNP Everson Vagner de Lucena Santos, Maria Sineide Lacerda de Caldas, Márcio Medeiros Vieira			
EDUCAÇÃO INFANTIL -CEI Edna Lúcia Batista Leite, Rafael Morais Costa, José da Costa Sercundo Neto, Severina Felipe Santana.			
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO – CEF Humberto Nascimento da Silva, Maria das Lágrimas Leite Minervino, Edcarlos Paz de Lucena, Rivânia Soares de Medeiros.			
RELATORA CONSULHEIRA: Maria Sineide Lacerda de Caldas			
PROCESSO Nº 004	PARECER Nº 002	CÂMARA OU COMISSÃO: Câmaras	APROVADO EM: 29 de setembro de 2020

1. RELATÓRIO

1.1. Em 10 de setembro de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Patos-PB, Sra. Adriana Carneiro de Azevedo encaminhou a este Colegiado o Calendário Escolar – 2020 – Período da Pandemia. Dessa forma, em 28 de novembro de 2020, a Presidência do CME enviou ofício solicitando análise minuciosa e Parecer do



Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
Celular: 9.9961-5557
E-mail: cmeptatospb@gmail.com



referido documento: O Calendário Escolar 2020- Período da Pandemia, com as seguintes ênfases:

- 1.2. **Público alvo** – Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Patos – PB.
- 1.3. **Base Legal:** Considerando os documentos: Parecer CNE/CP Nº 11/2020; Parecer CEE/PB 160/2020 e a Lei Federal nº 14.040/2020 que atualizam/revisam normas e ao mesmo tempo concedem autonomia aos Sistemas de Ensino para dirimir questões operacionais sugerindo a busca de alternativas legais para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos e outras disposições.
- 1.4. Dias letivos, incluindo os sábados;
- 1.5. Cômputo mensal e geral dos dias letivos;
- 1.6. Periodização dos bimestres letivos.

PARECER CONCLUSIVO

2. Nos termos deste Parecer, toma-se conhecimento do Calendário Escolar- 2020 – Tempo de Pandemia, enviado pela Secretaria Municipal de Educação – Patos – PB.
- 2.1. Ressalte-se que o referido Calendário Escolar visa à viabilização do ano letivo 2020, de forma a atender às necessidades dos estudantes, diante do enfrentamento da Pandemia – Covid19.
- 2.2. **Orientamos** que as 5(cinco) horas/dia computadas sejam assim consideradas:
 - 2.2.1. 4(horas) horas no turno normal e 1(uma) hora no contraturno para que haja maior número de horas para o *feedback* entre alunos e professores ou que seja acrescentada mais uma hora no *feedback* entre estudantes e docentes.
 - 2.2.2. Para maior esclarecimento, se o dia letivo for composto por 04 (quatro) horas, será necessário o acréscimo de mais 01(uma) hora para completar as 5(cinco) horas/dia, em todo período especial remoto. Essa hora será observada a validade quando o professor disponibilizar 1(uma) hora no contraturno para dar atendimento on-line ao seu aluno ou somar mais 1(uma) hora ao seu turno.
- 2.3. **Concordando** com o cumprimento do ano letivo 2020 -Tempo de Pandemia ser concluído no ano civil de 2021, pois não há obrigatoriedade da sua conclusão, no



Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
Celular: 9.9961-5557
E-mail: cmeptatospb@gmail.com



mesmo período letivo, consoante ao que afirma a Lei Federal 14.040, no §3º, do inciso II, art. 2º.

- 2.4. **Sugerimos** acrescentar uma observância no que tange os sábados letivos. Estes devem ter caráter lúdico com protagonismo do estudante, que deverá, como sugestão desenvolver **Desafios Pedagógicos**.
- 2.5. Na interação com conselheiros Sineide Lacerda, Márcio Vieira e Everson Vagner, sugeriram os desafios podem ser ampliados:
 - ⇒ **Ecológicos:** professores elaborarão desafios forte e interativos, pois não há como tergiversar com as questões ecológicas. Reciclagem e confecções de brinquedos; Hortas caseiras de temperos, ervas medicinais; cuidar do jardim; cuidar dos animais domésticos; criar a rotina ecológicas, fazer passeios nas praças, sítios, tudo com cuidado, zelo pela vida e parceria estudantes e família.
 - ⇒ **Familiares:** comidas típicas: bolo da vovó, receitas antigas que estão na família e que continuam; gravar vídeos; fazer saraus; contação de história; entre outros.
 - ⇒ **Artísticos:** gravar vídeos musicais e recitais; pintura; modelagem.
 - ⇒ Ainda podem ser desenvolvidos os Desafios Científicos; Literários; Lúdicos, todos desenvolvidos em parceria com todos os familiares.

Dessa forma, os sábados serão momentos de pesquisas, entretenimentos e colaboração, perdendo o peso semântico que, geralmente, recebem as atividades realizadas nos sábados e nos feriados.

- 2.6. Todas as atividades previstas nesse calendário devem ser orientadas de forma a assegurar padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal. E se houver qualquer intercorrência, se algo de novo acontecer, os eventos desse calendário escolar deverão ser reorganizados, modificadas as programações curriculares, assegurando os compromissos assumidos e explicitados no PPP-Projeto Político Pedagógico das unidades educacionais municipais.
- 2.7. A CLNP ainda se sente motivada pela imperativa vontade de acrescentar que o uso de atividade pedagógicas remotas síncronas ou assíncronas, enquanto durar o período de pandemia delimitado no calendário em vitrine, devem garantir esforços no sentido de atenuar os retrocessos cognitivos, físicos, afetivos e socioemocionais, nas crianças e adolescentes.



Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
Celular: 9.9961-5557
E-mail: cmeptatospb@gmail.com



Finalmente, **asseguramos** a nossa completa disposição, enquanto CLNP aqui representada por Maria Sineide Lacerda de Caldas, Márcio Medeiros Vieira e Everson Vagner de Santos, em contribuir com o fomento de discussões, reflexões com a Secretaria Municipal de Educação, com o Comitê Estratégico, com a Coordenação Pedagógica da SME, estimulando a cooperação e nos disponibilizando para elucidar quaisquer dúvidas aos pontos destacados no Calendário. Tudo sob a égide do entendimento que se faz necessário resguardar dos envolvidos com a educação municipal, educadores, gestores, estudantes, família, sociedade, a fim de que possamos atravessar esse período atípico da história da humanidade, com tranquilidade.

a) **Maria Sineide Lacerda de Caldas**
- Relatora

3. DECISÃO DAS CÂMARAS

A **CÂMARA DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E PLANEJAMENTO, A CÂMARA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** adotam, como seu Parecer, o Voto da relatora.

Presente os Conselheiros: Everson Vagner de Lucena Santos, Maria Sineide Lacerda de Caldas, Márcio Medeiros Vieira, Edna Lúcia Batista Leite, José da Costa Sercundo Neto, Humberto Nascimento da Silva, e Rivânia Soares de Medeiros.

Patos – PB, 29 de Setembro de 2020.

Maria Sineide Lacerda de Caldas
Presidente da Câmara de Legislação Normas e Planejamento

Edna Lúcia Batista Leite
Presidente da Câmara de Educação Infantil



Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
Celular: 9.9961-5557
E-mail: cmeptatospb@gmail.com



Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
Celular: 9.9961-5557
E-mail: cmeptatospb@gmail.com



Humberto Nascimento da Silva

Presidente da Câmara de Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

4. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão das Câmaras nos termos do Voto da Relatora.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Patos/PB, em 07 de Outubro de 2020.

Patos – PB, 13 de outubro de 2020.

Marquízia Pereira Vieira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Adriana Carneiro Azevedo

Secretária Municipal de Educação de Patos/PB

Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
 Celular: 9.9961-5557
 E-mail: cmepatospb@gmail.com



Secretaria Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

Legendas:
 Legenda para leitura das siglas encontradas no calendário

F	Férias
FE	Feriado
IAL	Início do Ano Letivo
IQ	Início da Quarentena
IER	Início da Educação Remota
IB	Início do Bimestre
TB	Término do Bimestre
FAB	Fim das Atividades Presenciais
SL	Sábado Letivo
PARA	Paralisação
REC	Recuperação
CC	Conselho de Classe

1º BIMESTRE

2º BIMESTRE

3º BIMESTRE

4º BIMESTRE

TOTAL DE DIAS LETIVOS: **166**
 TOTAL DE HORAS REGULAR: **804**

Observação:
 Este calendário poderá sofrer alterações mediante comunicado da Secretaria de Educação.
 Foram utilizados 5h de atividades por dia letivo SOMENTE NO PERÍODO ESPECIAL DE ATIVIDADES REMOTAS.

Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
 Celular: 9.9961-5557
 E-mail: cmepatospb@gmail.com



JANEIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6 F	7 F	8 F	9 F	10 F	11	
12	13 F	14 F	15 F	16 F	17 F	18	
19	20 F	21 F	22 F	23 F	24 F	25	
26	27 F	28 F	29 F	30 F	31 F		

FEVEREIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3 IAL	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21 PARA	22	
23	24 FE	25 FE	26 FE	27	28	29	

DIAS LETIVOS: 16 TOTAL = 64 HORAS

MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5 PARA	6 PARA	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18 FAP	19 IQ	20 Q	21	
22	23 Q	24 Q	25 Q	26 Q	27 Q	28	
29	30 Q	31 Q					

DIAS LETIVOS: 10 TOTAL = 40 HORAS

Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
 Celular: 9.9961-5557
 E-mail: cmepatospb@gmail.com



ABRIL							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1 Q	2 Q	3 Q	4	
5	6 Q	7 Q	8 Q	9 Q	10 Q	11	
12	13 Q	14 Q	15 Q	16 Q	17 Q	18	
19	20 Q	21 FE	22 FE	23 Q	24 Q	25	
26	27 Q	28 Q	29 Q	30 Q			

MAIO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1 FE	2	
3	4 Q	5 Q	6 Q	7 Q	8 Q	9	
10	11 Q	12 Q	13 Q	14 Q	15 Q	16	
17	18 Q	19 Q	20 Q	21 Q	22 Q	23	
24	25 Q	26 Q	27 Q	28 Q	29 Q	30	
31							

JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1 Q	2 Q	3 Q	4 Q	5 Q	6	
7	8 Q	9 Q	10 Q	11 FE	12 Q	13	
14	15 Q	16 Q	17 Q	18 Q	19 Q	20	
21	22 Q	23 Q	24 FE	25 Q	26 Q	27	
28	29 Q	30 Q					

Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
 Celular: 9.9961-5557
 E-mail: cmepatospb@gmail.com





JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 Q	2 Q	3 Q	4
5	6 Q	7 Q	8 Q	9 Q	10 Q	11
12	13 Q	14 Q	15 Q	16 Q	17 Q	18
19	20 IER	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 10 TOTAL = 50 HORAS

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 T1B	22
23	24 I2B	25	26	27	28	29
30	31					

DIAS LETIVOS: 21 TOTAL = 105 HORAS

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 SL
6	7 FE	8	9	10	11	12 SL
13	14	15	16	17	18	19 SL
20	21	22	23	24 FE	25	26 SL
27	28	29	30			

DIAS LETIVOS: 24 TOTAL = 120 HORAS

Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
 Celular: 9.9961-5557
 E-mail: cmepatospb@gmail.com



OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 SL
4	5	6	7	8	9	10 T2B/SL
11	12 I3B	13	14	15 FE	16	17 SL
18	19	20	21	22	23	24 SL
25	26	27	28	29	30	31 SL

DIAS LETIVOS: 26 TOTAL = 130 HORAS

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FE	3	4	5	6	7 SL
8	9	10	11	12	13	14 SL
15	16	17	18	19	20	21 SL
22	23	24	25	26	27	28 T3B/SL
29	30 I4B					

DIAS LETIVOS: 24 TOTAL = 120 HORAS

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 SL
6	7	8	9	10	11	12 SL
13	14	15	16	17	18	19 SL
20	21	22	23	24 FE	25 FE	26
27	28	29	30	31 FE		

DIAS LETIVOS: 23 TOTAL = 115 HORAS

Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
 Celular: 9.9961-5557
 E-mail: cmepatospb@gmail.com



JANEIRO DE 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 FE	2
3	4	5	6	7	8	9 SL
10	11	12	13	14	15	16
17	18 T4B/REC	19 CC	20 RF	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DIAS LETIVOS: 12 TOTAL = 60 HORAS

- 1º Bimestre: 03/02 a 21/08 = 51
- 2º Bimestre: 24/08 a 10/10 = 39
- 3º Bimestre: 12/10 a 28/11 = 40
- 4º Bimestre: 30/11 a 18/01/2021 = 36

Total de dias: 166
 Total de horas: 804

PRESENCIAL: 26 dias letivos x 4h = 104h
 REMOTO: 140 dias letivos x 5h = 700h

Total: 804h

Rua Pedro Caetano, Nº 41 – Centro – CEP: 58.700.040
 Celular: 9.9961-5557
 E-mail: cmepatospb@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL
 ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB